

EDITAL Nº 01/2023**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA – UNIFEMM**

Art. 1º - A Pró-reitora acadêmica do Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM informa que no período de **13/02/2023 a 26/02/2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de alunos para o programa de monitoria nos cursos de graduação do UNIFEMM.

MODALIDADE E VIGÊNCIA DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Art. 2º - A modalidade da monitoria é “Voluntária”. O monitor não terá bolsa, nenhuma compensação financeira lhe será devida pelo exercício de monitoria, e não terá vínculo empregatício com a Instituição de Ensino e/ou sua mantenedora, sendo esta modalidade regida pela Lei nº 9.608, de 18/02/1988, devendo o candidato (a) selecionado (a) assinar o termo de voluntariado constante do anexo I deste Edital.

§ 1º – O horário das atividades de monitoria não poderá coincidir com o horário de aulas em que o monitor esteja matriculado.

§ 2º – Será oferecida 01 (uma) vaga para cada uma das disciplinas constantes do anexo II deste edital.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/qr4ZGWtoJq8X4AzQ7> no período de **13/02/2023 a 26/02/2023**, com o envio das seguintes informações:

- I. Nome completo do aluno/candidato;
- II. Disciplina para a qual se candidata;
- III. Número de matrícula;
- IV. Número de CPF;
- V. Telefone;
- VI. E-mail;
- VII. Curso;
- VIII. Turno.

Art. 4º - Poderão inscrever os alunos regularmente matriculados a partir do 2º (segundo) período dos cursos de graduação do UNIFEMM que comprovem, cumulativamente, já terem sido aprovados na disciplina para a qual se candidatam;

Art. 5º - Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato se obriga a aceitar e observar as regras nele compreendidas.

DA SELEÇÃO

Art. 6º - A comissão examinadora para o processo seletivos dos monitores será constituída pela Pró-reitoria Acadêmica, que a presidirá, e terá, ainda, como membros, o Coordenador do Curso ou Área e o (a) professor (a) da disciplina pleiteada.

Art. 7º - A seleção dos candidatos para cada disciplina será feita através de análise de histórico escolar.

Art. 8º – A ordem de classificação observará o maior número de pontos obtidos na disciplina para a qual o aluno se inscreveu.

Parágrafo primeiro – Havendo necessidade de desempate, este deve ocorrer por meio da análise de média global aritmética dos alunos.

Art. 9º - O resultado, apurado pela Comissão Examinadora, será encaminhado à Administração Superior do UNIFEMM, para fins de homologação, e, homologado, será divulgado no dia **27/02/2023** no site institucional www.unifemm.edu.br.

REGIME DE ATIVIDADES

Art. 10º – O monitor voluntário exercerá sua atividade no período de **01/03/2023 a 14/07/2023**, sem qualquer vínculo com a Instituição de Ensino e/ou sua mantenedora, devendo firmar, previamente, Termo Individual de Monitoria Voluntária (anexo II).

Art. 11 – As atividades do monitor não poderão, em hipótese alguma, prejudicar aquelas as quais o monitor estiver vinculado como discente.

Parágrafo único: Serão atribuídas **20 horas** de atividades complementares para o aluno que cumprir todas as atividades de monitoria.

Art. 12 – Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação do (a) Professor (a) da disciplina de monitoria, ou, em sua falta, do coordenador do curso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Na desistência ou impossibilidade de o candidato selecionado assumir a vaga, esta será ocupada por outro, obedecida a ordem de classificação.

Art. 14 - O processo seletivo referente a este edital terá prazo de validade para esta disciplina, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica.

Sete Lagoas, MG, 13 de fevereiro de 2023.

Caroline Bastos Dantas
Pró-reitora Acadêmica do Centro Universitário de Sete Lagoas/UNIFEMM

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO VOLUNTARIADO

Lei. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998

ENTIDADE

Denominação: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS – FEMM, mantenedora do
CentroUniversitário de Sete Lagoas - UNIFEMM

CNPJ nº: 25002155/0001-98

Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, 2765, Santo Antônio – Sete Lagoas/MG
CEP.: 35701-242

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “ MONSENHOR MESSIAS “ é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, instituída em 27 (vinte e sete) de Outubro de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis), e registrada na mesmadata, no Cartório de Primeiro Ofício do Judicial e Notas de Sete Lagoas, Livro 61-B, fls. 109v, com alterações registradas no Livro 61-B, fls. 137 a 139, Livro A-10, sob o n.º 2.867, em 27 de Outubro de 1.966, no livro A – 10, sob o n.º 3.807, em 10 de Junho de 1.998, e averbado no Livro A-1, sob o n.º AV.9, ref. A regi. 142, protocolo n.º 55.573, em 30 de Novembro de 2.005, e Livro A-1, n.º AV-13, registro 142, protocolo n.º 59.452, em 06 de Novembro de 2.006.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “ MONSENHOR MESSIAS tem por finalidades: I. criar e manter absorver, sem fins lucrativos, estabelecimentos de ensino de educação básica (ensino fundamental e médio), profissionalizante e superior; II. desenvolver atividades de pesquisa e de extensão; III. promover e difundir o conhecimento, a cultura, a criação artística, científica e tecnológica; IV. prestar serviços no âmbito de suas finalidades; V. instituir benefícios de assistência social, destinados ao atendimento de alunos comprovadamente carentes, concedendo bolsas de estudos parciais e/ou integrais, cujos critérios de concessão serão objeto de regulamentação pelo Departamento de Serviço Social da Fundação, em observância à legislação pertinente; VI. instituir outros benefícios e programas de assistência social à comunidade.

O Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, mantido pela Fundação Educacional “Monsenor Messias” – FEMM - é instituição de ensino superior privada e filantrópica, vinculada

**UNIFEMM**

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS

ao Sistema Federal de Ensino, com sede à Avenida Marechal Castelo Branco, 2765, com limiteterritorial de atuação circunscrito ao município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Eu _____, RG nº: _____,
_____, CPF nº: _____, nascida(o) aos
____/____/____, natural de _____/____, estado civil:
_____, profissão:_____, residente à rua
_____, cidade
_____/_____desempenharei como voluntária(o) a atividade de
_____, com disponibilidade de_____, na
Unidade Acadêmica de Ensino de_____, localizada na sede da FEMM
edo UNIFEMM à Av. Marechal Castelo Branco, 2765, Santo Antônio – Sete Lagoas/MG.

Pelo presente Termo de Adesão, decido espontaneamente realizar atividade voluntária nesta (s) entidade (s), ciente da Lei nº 9.608, de 18/02/1998, que declara que o mesmo é atividade não remunerada, não representa vínculo empregatício nem gera obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Sete Lagoas,_____, de_____, de_____.

Assinatura Voluntário (a)

Representante Legal Entidade

A partir desta data, por decisão própria, encerro minha atividade voluntária nesta
Entidade.

Sete Lagoas,_____, de_____, de_____.

Assinatura Voluntário (a)

ANEXO II

Disciplinas
Administração Aplicada à Engenharia/PCP
Cálculo 1
Ciência Política
Clínica de Cães e Gatos 1
Comportamento e Bem-estar Animal
Constitucional II
Contabilidade comercial e de serviços
Direito Administrativo I
Direito Administrativo II
Direito Civil I
Direito Civil II
Direito empresarial
Direito Penal
Direito penal IV
Direito Tributário
Economia
Elementos de Matemática
Eletrônica de Potência
Epidemiologia e Bioestatística
Extensão Universitária IV
Física 2: Oscilações, ondas e termodinâmica
Fundamentos de Contabilidade
Gestão de conhecimento
Hermenêutica Jurídica
História e Epistemologia da Psicologia
Nutrição comportamental
Prática integrada morfologia - Anatomia
Prática simulada Civil e Processual Civil
Psicologia Ciência e Profissão
Química Geral
Semiologia Veterinária
Vida, Carreira e Empreendedorismo